



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2009.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2009**  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:40 (oito e quarenta) horas**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2009**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço supra citado, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2009** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.



## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para: ***A possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, ao valor máximo total geral de R\$ 539.348,59 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.***

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os medicamentos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os medicamentos deverão ser entregues de maneira fracionada, conforme solicitação do Departamento de Compras.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações apresentadas via FAX.

2.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar originais para conferência);

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), da qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar originais para conferência).

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc).

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Proponente credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

5.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



5.3. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa, além do nome da Proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)  
REGISTRO DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)  
REGISTRO DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

5.4. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



5.10. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

### 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do medicamento;
- h) Marca do medicamento cotado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do medicamento;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por Lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
  - m.1) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos;
- o) Prazo de validade de fornecimento de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- p) Prazo de garantia dos medicamentos de no mínimo 06 (seis) meses;
- q) Prazo de entrega dos medicamentos de no máximo 02 (dois) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
- r) Prazo de pagamento dos medicamentos de no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos medicamentos mediante apresentação de Nota Fiscal;
- s) Data da apresentação.

6.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.3. Não será admitido Proposta de Preços inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

6.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6. Não será aceito Proposta de Preços via fax.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

## - ESTADO DO PARANÁ -



6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

#### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

#### 7.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;

b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo V;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial por parentesco, consangüinidade ou afim até 2º grau, com qualquer servidor público municipal da licitante, conforme Anexo VII;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas.



## **7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 7.1.1.

7.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

7.2.3. Todos os documento apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

7.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

8.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por Item.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por Item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados por Item em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **de 1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

8.7. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10.2. Considerada aceitável a oferta da Proponente, o Licitador poderá exigir a apresentação de amostras do medicamento, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

8.11. Após passada pela análise de qualidade da comissão, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. O Licitador não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Proponente será inabilitada.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15. A Proponente declarada vencedora, havendo redução do valor inicial da proposta, deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, nova tabela de preços com valores unitários devidamente ajustados ao montante global declarado vencedor, em conformidade com as especificações do objeto do anexo I.

8.16. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita por Item.

9.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



9.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

9.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

### 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser **entregue de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias consecutivos**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

10.3. O prazo de fornecimento dos medicamentos licitados, será de 12 (doze) meses contados da homologação do presente Registro de Preços.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

12.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após apresentação da fatura, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo ou documento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



12.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

12.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 7.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.6.1. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.7. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

### 13. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. As Autorizações de Entrega dos medicamentos objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

13.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 7.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



13.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Autorização de Entrega (ou para retirar o instrumento equivalente).

13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem subitem 7.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

### 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

14.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

14.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

14.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

14.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

14.5. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Fica estipulado o preço global máximo de **R\$ 539.348,59 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



15.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Descrição do Órgão</b>
05	Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

17.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

17.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem.

18.4. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

18.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

18.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

18.7. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



18.8. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.9. Ao interesse do Licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

- a) Adiada a data de abertura deste certame;
- b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

18.10. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

18.11. Os medicamentos deverão ser entregues de maneira fracionada, conforme solicitação do Departamento de Compras;

18.12. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.13. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

18.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

18.15. Integram este Edital de Licitação os seguintes anexos:

- Anexo I - Relação de medicamentos
- Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V - Declaração que não emprega menores;
- Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial;
- Anexo VIII - Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX - Minuta de Contrato.

***Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro***  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Item	Produto/Medicamentos	Apres	Ref	Ref	Apres	Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Acetato de ciproterona 100 mg	cx 20	Acetato de ciproterona 100 mg	Bergamo	Comp	24	114,39	2.745,36
2	Acarbose 50 mg	cx 30	Aglucose	Sigma Pharma	Comp	6	20,93	125,58
3	Aceclofenaco 100 mg	cx 12	Proflan	Eurofarma	Comp	12	28,22	338,64
4	Acetato de ciproterona 50 mg	cx 20	Acetato de ciproterona 50 mg	Bergamo	Comp	36	60,72	2.185,92
5	Acetato de hidrocortisona 1% - cr / pom	uni	Hidrocortisona	Germéd Pharma	Bg 30 g	6	11,29	67,74
6	Acetato de hidrocortisona 1% - sol	uni	Hidrocortisona	Germéd Pharma	Fr 60ml	3	15,29	45,87
7	Acetato de Medroxiprogesterona	cx 14	Acetoflux	E.M.S.	Comp	20	17,69	353,80
8	Acetato de Medroxiprogesterona	cx 5	Acetoflux	E.M.S.	Comp	20	7,30	146,00
9	Acetato de prednisolona + sulfacetamida sódica - pom oft	uni	Isopto Cetapred	Alcon	Bg 3,5 g	6	13,23	79,38
10	Acetato de retinol + metionina + aminoácidos - pom oft	uni	Epitezan	Allergan	Bg 3,5 g	60	8,77	526,20
11	Acetazolamida 250 mg	fr 25	Diamox	União Química	Comp	18	10,33	185,94
12	Acetilcisteína + cloreto de benzalconio - sol nasal	uni	Fluimucil	Zambon	Fr 20 ml	12	14,55	174,60
13	Acetilcisteína + cloreto de benzalconio - sol nasal +cgt	uni	Fluimucil	Zambon	fr 12 ml	6	6,42	38,52
14	Acetilcisteína + sulfato tuaminoeptano + acetato de fludrocortisona - sol nasal + cgt	uni	Rinofluimucil	Zambon	Fr 12 ml	36	8,94	321,84
15	Acetilcisteína 10% - sol injetável	cx 5	Fluimucil	Zambon	Amp 3 ml	6	13,77	82,62
16	Acetilcisteína 100 mg - granulado	cx 16	Fluimucil 100	Zambon	Env 5 g	6	20,43	122,58
17	Acetilcisteína 2 % - xpe ped	uni	Fluimucil xpe	Zambon	Fr 120 ml	6	23,47	140,82
18	Acetilcisteína 200 mg - granulado	cx 16	Fluimucil 200 mg	Zambon	Env 5 g	60	22,71	1.362,60
19	Acetilcisteína 600 mg - granulado D	cx 16	Fluimucil 600	Zambon	Env 5 g	24	50,53	1.212,72
20	Acetonido de triancinolona 55 mcg - spr nasal	uni	Nasacort	Sanofi-Aventis	Fr 16,5 ml	18	50,73	913,14
21	Aciclovir - pom oft	uni	Zovirax pom oft	GlaxoSmith	Bg 4,5 g	24	66,12	1.586,88
22	Aciclovir 200 mg	cx 25	Zovirax	GlaxoSmith	Comp	1	153,72	153,72
23	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 40mg/100 mg	cx 30	Vasclin 40/100	Libbs	Caps	12	44,05	528,60
24	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 60mg/100 mg	cx 30	Vasclin 60/100	Libbs	Caps	12	62,76	753,12
25	Ácido Acetilsalicílico revestido 100 mg	cx 32	Somalgin	Sigma Pharma	Comp	60	11,41	684,60
26	Ácido Acetilsalicílico revestido 162 mgcardio	cx 32	Somalgin cardio	Sigma Pharma	Comp	48	12,12	581,76
27	Ácido Acetilsalicílico revestido 325 mg	cx 32	Somalgin	Sigma Pharma	Comp	80	15,58	1.246,40
28	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100 mg	cx 30	Aspirina Prevent	Bayer	Comp	12	9,86	118,32
29	Ácido Acetilsalicílico tamponado 300 mg	cx 30	Aspirina Prevent	Bayer	Comp	12	29,04	348,48
30	Ácido ascórbico + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina - sol oral	uni	Clusivol composto	Wyeth	Fr 240 ml	12	32,48	389,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



31	Ácido gama-aminobutírico + cloridrato de tiamina + piridoxina + pantetonato de cálcio	cx 20	Gabalon	Nikkho	Comp	12	23,18	278,16
32	Ácido gama-linoleico + ácido linoleico + ácido oléico + vitamina E 1000	cx 30	Livten L	Ativus	Caps	6	69,99	419,94
33	Ácido nalidixico 50 mg/ml - susp	uni	Wintomylon	Sanofi-Aventis	Fr 60 ml	18	10,96	197,28
34	Ácido nalidixico 500 mg	cx 56	Wintomylon	Sanofi-Aventis	Comp	3	67,53	202,59
35	Ácido nicotínico 500 mg	cx 30	Acinic 500 mg	Biolab Sanus	Comp	24	17,69	424,56
36	Ácido nicotínico 750 mg	cx 30	Acinic 750 mg	Biolab Sanus	Comp	6	7,30	43,80
37	Ácido pipemídico 200 mg/5ml	uni	Pipurool susp	Zambon	Fr 120 ml	3	22,10	66,30
38	Ácido pipemídico 400 mg	cx 20	Pipurool	Zambon	Caps	3	29,68	89,04
39	Ácido poliacrílico	uni	Viscotears	Novartis	Bg 10 g	12	29,59	355,08
40	Ácido risedrônico + derivado 5 mg	cx 28	Actonel	Sanofi-Aventis	Comp	6	168,76	1.012,56
41	Ácido salicílico + ácido láctico – sol tópica	uni	Duofilm	Stiefel	Fr 15 ml	12	22,40	268,80
42	Ácido salicílico 0,02 g + cloreto de benzalcônio 0,002g + coaltar 0,04 g	uni	Ionil T	Biosintética	Fr 120 ml	3	16,66	49,98
43	Ácido salicílico plantar - gel	uni	Duofilm plantar	Stiefel	Bg 20 g	12	34,08	408,96
44	Ácido Tranexêmico	cx 12	transamin	Nikkho	Comp	12	38,05	456,60
45	Ácido ursodesoxicólico 150 mg	cx 20	Ursacol 150 mg	Zambon	Comp	6	52,37	314,22
46	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	cx 20	Ursacol 300 mg	Zambon	Comp	6	103,42	620,52
47	Adapaleno - gel	uni	Adapaleno	E.M.S.	Bg 30 g	6	39,03	234,18
48	Adapaleno 1 mg/g - creme	uni	Adapaleno	E.M.S.	Bg 30 g	6	39,03	234,18
49	Álcool polivinílico 1,4 pcc	uni	Lacril	Allergan	Fr 15 ml	12	11,15	133,80
50	Alendronato de sódio 10 mg	cx 28	Osteoform	Sigma Pharma	Comp	6	32,96	197,76
51	Alendronato de sódio 70 mg	cx 4	Osteoform	Sigma Pharma	Comp	6	33,54	201,24
52	Alprazolam 0.25 mg	cx 30	Alprazolam (genérico)0.5 mg	Germed Pharma	Comp	36	5,76	207,36
53	Alprazolam 0.5 mg	cx 30	Alprazolam (genérico)0.5 mg	Germed Pharma	Comp	36	11,28	406,08
54	Alprazolam 1,0 mg	cx 30	Alprazolam (genérico)1.0 mg	Germed Pharma	Comp	36	19,44	699,84
55	Alprostadil 20 mcg	cx 10	Provastasin 20 mcg	Biosintética	Amp	5	684,05	3.420,25
56	Alprostadil 20 mcg	uni	Provastasin 20 mcg	Biosintética	Amp	10	68,45	684,50
57	Amicacina 100 mg - inj	amp	Novamin	Bristol	Amp 2 ml	48	9,52	456,96
58	Amicacina 500 mg - inj	amp	Novamin	Bristol	Amp 2 ml	24	22,03	528,72
59	Aminafone75 mg	cx 30	Capilarema	Baldacci	Comp	80	29,10	2.328,00
60	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ad	uni	Alergofilinal - ped	Eurofarma	Fr 100 ml	12	13,88	166,56
61	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe pd	uni	Alergo Filinal	Eurofarma	Fr 50 ml	12	8,94	107,28
62	Amoxicilina + clavulanato potássico 200 mg / 5 ml	uni	Amoxil BD 200	GlaxoSmith Fr 100 ml	Fr 100 ml	6	27,65	165,90
63	Amoxicilina + clavulanato potássico 400 mg + 57,5 / 5 ml	uni	Amoxil BD 400	GlaxoSmith Fr 100 ml	Fr 100 ml	6	39,04	234,24
64	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg	cx 14	Amoxil BD 875	GlaxoSmith Fr 100 ml	Comp	12	53,88	646,56
65	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg	cx 20	Amoxil BD 875	GlaxoSmith Fr 100 ml	Comp	6	76,87	461,22
66	Antígenos mistos + eaca - sol oral	uni	Aminovac	Nikkho	Fr 15 ml	18	28,88	519,84
67	Aspartato de omitina 0,6 g/g granulado	cx 10	Hepa Merz	Biolab Sanus	Env 5 g	144	68,92	9.924,48
68	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg	cx 30	Atenolol+Clortalidona	Genérico-Biosintética	Comp	12	25,62	307,44
69	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg	cx 30	Atenolol+Clortalidona	Genérico-Biosintética	Comp	24	16,01	384,24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



70	Axetil cefuroxima 250 mg	cx 10	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Comp	6	68,29	409,74
71	Axetil cefuroxima 250 mg - susp oral	uni	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Fr 70 ml	6	102,63	615,78
72	Axetil cefuroxima 500 mg	cx 10	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	Comp	6	79,97	479,82
73	Baclofeno 10 mg	cx 20	Baclofen	Teuto	Comp	12	13,71	164,52
74	Bambuterol, cloridrato - sol	uni	Bambec	Astrazeneca	Fr 100 ml	12	25,28	303,36
75	Bamifilina, cloridrato 300 mg	cx 20	Bamifix 300 mg	Farmalab	Drg	80	21,61	1.728,80
76	Bamifilina, cloridrato 600 mg	cx 20	Bamifix 600 mg	Farmalab	Drg	24	34,44	826,56
77	Bário, sulfato 100% - geléia	uni	Bariogel	Cristália	Copo 200 ml	12	14,05	168,60
78	Beclometasona, dipropionato - aquoso nasal	uni	Clenil nasal	Farmalab	Fr 20 ml	24	28,86	692,64
79	Beclometasona, dipropionato - inalatório	cx 10	Clenil A	Farmalab	Flaconete	12	43,60	523,20
80	Beclometasona, dipropionato 200 mcg	uni	Clenil pulvinal	Farmalab	Fr 100 doses	9	32,26	290,34
81	Beclometasona, dipropionato 400 mcg	uni	Clenil pulvinal	Farmalab	Fr 100 doses	12	56,09	673,08
82	Bendroflumetiazida + flufenazina, cloridrato 2,5 + 1 mg	cx 20	Diserin	Apsen	Comp	6	29,75	178,50
83	Benzbromarona	cx 20	Narcaricina	Sinterapico	Comp	12	14,89	178,68
84	Benzoila, peróxido 2,5 % + enxofre gel ou creme	uni	Acnase	Zurita	Bg 20 g	12	22,71	272,52
85	Betacaroteno + associações - E	cx 30	Zirvit	Ativus	Caps	12	24,45	293,40
86	Betacaroteno + associações - Multi	cx 30	Zirvit multi	Ativus	Comp R	12	26,27	315,24
87	Betacaroteno, acetato de vitamina A e D3 + minerais	fr 30	Centrum	Wyeth	Comp	12	36,04	432,48
88	Betacaroteno, acetato de vitamina A e D3 + minerais - Silver	fr 30	Centrum Silver	Wyeth	Comp	12	42,61	511,32
89	Betaistina, dicloridrato de 16 mg	cx 30	Labirin 16 mg	Apsen	Comp	36	22,39	806,04
90	Betaistina, dicloridrato de 24 mg	cx 30	Labirin 24 mg	Apsen	Comp	36	29,98	1.079,28
91	Betametasona, acetato + fosfato dissódico de betametasona	uni	Celestone soluspan	Mantecorp	Amp 1 ml	30	11,76	352,80
92	Betametasona, fosfato dissódico - inj	uni	Celestone	Mantecorp	Amp 1 ml	6	4,29	25,74
93	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir)	uni	Celestone elixir	Mantecorp	Fr 120 ml	6	19,03	114,18
94	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir)	uni	Celestone gts	Mantecorp	Fr 15 ml	6	8,18	49,08
95	Betametasona, fosfato dissódico 2 mg	cx 10	Celestone	Mantecorp	Comp	6	11,81	70,86
96	Betametasona, valerato - cr	uni	Betaderm cr	Stiefel	bg 30 g	12	18,43	221,16
97	Betametasona, valerato - loção capilar	uni	Betaderm	Stiefel	Fr 60 ml	12	27,36	328,32
98	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina	uni	Betaderm N	Stiefel	Bg 30 g	6	16,59	99,54
99	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol - creme	uni	Quadridem	Mantecorp	Bg 20 g	36	22,43	807,48
100	Betametasona, valerato +sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol - cr ou pom	uni	Permut	Eurofarma	Bg 10 g	12	7,74	92,88
101	Betaxolol, cloridrato de 0,5% - sol oft	uni	Betoptic 0,5%	Alcon	Fr 5 ml	12	17,86	214,32
102	Bimatoprost - sol oft	uni	Lumigan	Allergan	Fr 3 ml	60	85,08	5.104,80
103	Bisoprolol, fumarato 10 mg	cx 28	Concor 10 mg	Merck	Comp	24	72,33	1.735,92
104	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg	cx 28	Concor 2,5 mg	Merck	Comp	24	52,19	1.252,56
105	Bisoprolol, fumarato 5 mg	cx 28	Concor 5 mg	Merck	Comp	36	63,48	2.285,28
106	Borato de 8-hidroxiquinolona + trietanolamina - sol otol	uni	Cerumin	Alcon	Fr 8 ml	12	8,67	104,04
107	Brimonidina, tartarato 0,15% - sol oft	uni	Alphagan P	Allergan	Fr 5 ml	24	56,91	1.365,84
108	Brimonidina, tartarato 0,15% - sol oft	uni	Alphagan	Allergan	Fr 10 ml	24	91,96	2.207,04
109	Brizolamida - susp oft	uni	Azopt sol oft	Alcon	Fr 5 ml	48	45,98	2.207,04
110	Bromazepan+Sulpiride	cx 20	Bromopirin	Sigma Pharma	Comp	6	16,23	97,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



111	Brometo de pinaverio 100 mg	cx 20	Dicetel 100 mg	Nikkho	Comp	6	61,75	370,50
112	Brometo de pinaverio 50 mg	cx 20	Dicetel 50 mg	Nikkho	Comp	6	41,13	246,78
113	Bromocriptina, mesilato 2,5 mg	cx 14	Parlodel	Novartis	Caps	3	40,32	120,96
114	Bromocriptina, mesilato SRO 2,5 mg	cx 14	Parlodel SRO	Novartis	Caps	6	40,27	241,62
115	Bromocriptina, mesilato SRO 5 mg	cx 14	Parlodel SRO 5 mg	Novartis	Caps	6	80,51	483,06
116	Bromoprida + celulase + dimeticona + pancreatina	cx 20	Digecap Zimático	Sigma Pharma	Caps	12	23,15	277,80
117	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina	cx 12	Decongex plus	Aché	Comp	12	14,22	170,64
118	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - sol oral	uni	Decongex plus gt	Aché	Fr 20 ml	12	7,71	92,52
119	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - xpe	uni	Decongex plus xpe	Aché	Fr 120 ml	12	11,31	135,72
120	Bronfeniramina, maleato + guaifenesina - expec	uni	Dimetapp expec	Wyeth	Fr 150 ml	6	13,13	78,78
121	Bronfeniramina, maleato + pseudo-efedrina - elixir	uni	Dimetapp elixir	Wyeth	Fr 120 ml	6	10,64	63,84
122	Bronfeniramina, maleato + pseudo-efedrina - sol oral ped	uni	Dimetapp gts	Wyeth	Fr 30 ml	6	7,47	44,82
123	Bronfeniramina, maleato 4 mg + pseudo-efedrina 60 mg	cx 28	Dimetapp caps	Wyeth	Caps	6	11,89	71,34
124	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B	cx 20	Carnabol	Aché	Comp	12	10,19	122,28
125	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B - sol oral	uni	Carnabol sol	Aché	Fr 120 ml	12	7,35	88,20
126	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc	cx 20	Profol	Medley	Comp	6	14,56	87,36
127	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - sol oral	uni	Profol sol	Medley	Fr 100 ml	12	13,63	163,56
128	Budesonida 32 mcg susp opc	uni	Businid 32 mcg		Fr	48	14,39	690,72
129	Budesonida 400 mcg	cx 60	Busonid 400	Biosintética	Caps + inal	3	55,74	167,22
130	Budesonida 400 mcg refil	cx 60	Busonid	Biosintética	Caps	3	44,70	134,10
131	Budesonida 50 mcg aq nasal 120 ds	uni	Busonid 50 mcg	Biosintética	Fr 5ml/120ds	36	20,86	750,96
132	Budesonida 50 mcg aq nasal 200 ds	uni	Busonid 50 mcg	Biosintética	Fr 10 ml/120ds	36	21,10	759,60
133	Budesonida 64 mcg susp opc	uni	Businid 64 mcg		Fr	48	28,75	1.380,00
134	Bufomedil 150 mg	cx 30	Bufedil 150 mg	Abott	Drg	6	62,58	375,48
135	Bumetanida	cx 20	Burinax	Solvay Farma	Comp	6	8,55	51,30
136	Bupropiona, Cloridrato 150 mg	cx 30	Bup	Eurofarma	Comp	48	56,53	2.713,44
137	Buspirona, cloridrato 10 mg	cx 20	Buspar 10 mg	Bristol	Comp	3	21,41	64,23
138	Buspirona, cloridrato 5 mg	cx 20	Buspar 5 mg	Bristol	Comp	3	13,96	41,88
139	Carbamazepina CR 200 mg	cx 20	Tegretol Cr 200	Novartis	Comp	60	13,13	787,80
140	Carbamazepina CR 400 mg	cx 20	Tegretol CR 400	Novartis	Comp	72	27,76	1.998,72
141	Carbocisteína - xpe ad	uni	Mucofan ad	União Química	Fr 100 ml	6	18,11	108,66
142	Carbocisteína - xpe ped	uni	Mucofan ped	União Química	Fr 20 ml	6	12,17	73,02
143	Carbonato de cálcio + vitamina D 200 mg	cx 60	Maxicalc 200mg	Aché	Comp	4	48,43	193,72
144	Carbonato de cálcio + vitamina D 400 mg	cx 60	Maxicalc 400 mg	Aché	Comp	1	76,17	76,17
145	Cássia angustifólia + associações	cx 20	Tamarine	Farmasa	Caps	48	22,31	1.070,88
146	Cássia angustifólia + associações geléia	uni	Tamarine 250 g	Farmasa	Pote 250 g	36	38,85	1.398,60
147	Cássia angustifólia + associações geléia	uni	Tamarine 150 g	Farmasa	Pote 150 g	24	28,05	673,20
148	Cássia fistura + tamarindus	cx16	Naturetti	Sanofi-Aventis	Caps	24	26,48	635,52
149	Cefaclor 375 mg/5ml – susp	uni	Ceclor 375 mg	Sigma Pharma	Fr 100 ml	6	61,31	367,86
150	Cefaclor 50 mg/5ml - susp oral	uni	Ceclor 250 mg	Sigma Pharma	Fr 100 ml	6	45,09	270,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



151	Cefaclor 500 mg AF	cx 10	Ceclor 500 mg	Sigma Pharma	Drg	6	39,48	236,88
152	Cefaclor 750 mg AF	cx 14	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	Drg	6	82,91	497,46
153	Cefadroxila 500 mg	cx 8	Cefamox 500 mg	Bristol Squibb	Caps	6	58,46	350,76
154	Cefprozila 1 g	cx 10	Cefamox 1 g	Bristol Squibb	Comp	6	113,89	683,34
155	Cefprozila 250 mg/5ml - susp	uni	Cefamox 250 mg	Bristol Squibb	Fr 100 ml	6	72,62	435,72
156	Cefuroxina 250 mg	cx 10	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Comp	6	68,29	409,74
157	Cefuroxina 250 mg - susp	uni	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Fr 50 ml	6	76,20	457,20
158	Cefuroxina 250 mg - susp	uni	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	Fr 70 ml	6	102,63	615,78
159	Cefuroxina 500 mg	cx 10	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	Comp	6	79,97	479,82
160	Cefuroxina 500 mg	cx 14	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	Comp	6	127,70	766,20
161	Celecoxib 100 mg	cx 20	Celebra 100 mg	Pfizer	Caps	36	38,73	1.394,28
162	Celecoxib 200 mg	cx 10	Celebra 200 mg	Pfizer	Caps	24	31,87	764,88
163	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaina - sol	uni	Cepacaina sol	Sanofi-Aventis	Fr 100 ml	6	9,29	55,74
164	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaina - sol spr	uni	Cepacaina spr	Sanofi-Aventis	Fr 50 ml	6	17,82	106,92
165	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - comp ver	uni	Cettrizin	Solvay Farma	Cx 6	12	16,41	196,92
166	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - sol oral	uni	Cettrizin	Solvay Farma	Fr 7 ml	6	18,58	111,48
167	Cetoconazol + dipropionato de betametasona - creme	uni	Candicort	Ache	Bg 30 g	18	15,67	282,06
168	Cetoconazol + dipropionato de betametasona - pom	uni	Candicort pom	Ache	Bg 30 g	18	15,67	282,06
169	Cetoprofeno 100 mg - comp revest.	cx 20	Profenid entérico	Sanofi-Aventis	Comp	12	29,46	353,52
170	Cetoprofeno 100 mg sup retal	cx 10	Profenid sup	Sanofi-Aventis	Sup retal	6	17,63	105,78
171	Cetoprofeno 2% - sol oral	uni	Profenid	Sanofi-Aventis	Fr 20 ml	3	15,83	47,49
172	Cetoprofeno, lisinato 160 mg	cx 20	Artrosil 160 mg	Ache	Caps	12	28,86	346,32
173	Cetoprofeno, lisinato 320 mg	cx 20	Artrosil 320 mg	Ache	Caps	12	47,47	569,64
174	Cetorolaco de trometamina - sol oft	uni	Acular	Allergan	Fr 5 ml	24	44,18	1.060,32
175	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL	fr 10	Toragesic	Sigma Pharma	Comp	24	19,80	475,20
176	Cetorolaco de trometamina 30 mg - inj	cx 3	Toragesic	Sigma Pharma	Amp 1 ml	3	19,77	59,31
177	Cetorolaco de trometamina 5 mg/ml - sol oft	uni	Cetocorolaco Trometamina	Legrand	Fr 5 ml	24	18,92	454,08
178	Cetotifeno - sol oral	uni	Zaditen	Novartis	Fr 30 ml	12	51,70	620,40
179	Cetotifeno 0,25 mg - sol oft	uni	Zaditen	Novartis	Fr 5 ml	12	26,61	319,32
180	Ciclofenila 200 mg	cx 20	Menopax	Ache	Comp	120	28,79	3.454,80
181	Ciclopirox 80 mg/g - esmalte p/ unha	uni	Loprox	Sanofi-Aventis	Fr 3 g	3	106,80	320,40
182	Cicloripox 10 mg - cr derm	uni	Fungirox	Uci-Farma	Bg 20 g	6	21,13	126,78
183	Cicloripox 10 mg - sol tópica	uni	Fungirox	Uci-Farma	Fr 15 ml	12	18,10	217,20
184	Cicloripox 80 mg - esmalte p/ unha	uni	Fungirox	Uci-Farma	Fr 6 g	6	77,94	467,64
185	Cilazapril 2,5 mg	cx 28	Vascase	Roche	Comp	24	77,40	1.857,60
186	Cilazapril 5,0 mg	cx 28	Vascase	Roche	Comp	24	130,77	3.138,48
187	Cilostazol 100 mg	cx 60	Vasogard 100 mg	Biosintética	Comp	120	85,75	10.290,00
188	Cilostazol 50 mg	cx 60	Vasogard 50 mg	Biosintética	Comp	120	43,51	5.221,20
189	Cimicifuga racemosa, extrato seco 80 mg	cx 30	Tensiane	Green Pharma	Comp	24	28,67	688,08
190	Ciproptadina, cloridrato + cobamida - pó + diluente	uni	Cobavital	Solvay Farma	Fr 100 ml	6	13,86	83,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



191	Ciproptadina, cloridrato + cobamina - micro comp	cx 16	Cobavital	Solvay Farma	Comp	6	10,45	62,70
192	Ciprofibrato 100 mg	cx 30	Ciprofibrato 100 mg	Sanofi-Aventis	Comp	24	48,81	1.171,44
193	Ciprofibrato 100 mg	uni	Lipless	Biolab Sanus	Cx 30	24	50,48	1.211,52
194	Ciprofloxacino, cloridrato - pom oft 1	uni	Biamotil	Allergan	Bg 3,5 g	12	13,78	165,36
195	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft	uni	Maxiflox	Latinofarma	Fr 5 ml	24	13,95	334,80
196	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 1	uni	Biamotil	Allergan	Fr 5 ml	12	14,44	173,28
197	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 2	uni	Ciloxan sol oft	Alcon	Fr 5 ml	12	14,24	170,88
198	Ciprofloxacino, cloridrato - sol otol 1	uni	Biamotil sol otol	Allergan	Fr 10 ml	12	27,65	331,80
199	Ciprofloxacino, cloridrato - sol otol 2	uni	Ciloxan sol otol	Alcon	Fr 5 ml	12	18,34	220,08
200	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - pom oft 2	uni	Cilodex pom oft	Alcon	Bg 3,5 g	18	25,35	456,30
201	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - sol oft 2	uni	Cilodex sol oft	Alcon	Fr 5 ml	48	23,67	1.136,16
202	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - susp oft	uni	Maxiflox -D	Latinofarma	Fr 5 ml	24	22,57	541,68
203	Ciproterona, acetato 100 mg	cx 20	Androcur	Schering	Comp	24	184,13	4.419,12
204	Ciproterona, acetato 50 mg	cx 20	Androcur	Schering	Comp	24	97,78	2.346,72
205	Citalopran 20 mg	cx 28	Alcytam	Torrent	Comp	30	45,36	1.360,80
206	Citrato de cálcio + ergocalciferol	cx 30	Miocalven D	Farmalab	Sachê	18	48,30	869,40
207	Citrato de cálcio + ergocalciferol	cx 60	Miocalven D	Farmalab	Sachê	18	91,50	1.647,00
208	Citrato de sildenafil 100 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	Comp r	12	184,91	2.218,92
209	Citrato de sildenafil 25 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	Drg	24	107,44	2.578,56
210	Citrato de sildenafil 50 mg	cx 4	Viagra	Pfizer	caps	24	118,11	2.834,64
211	Citrato de sildenafil 50 mg	cx 8	Viagra	Pfizer	Comp r	24	236,20	5.668,80
212	Citrato de Tamoxifeno 10 mg	cx 30	Estrocur	Sigma Pharma	Comp	12	23,93	287,16
213	Citrato de Tamoxifeno 20 mg	cx 30	Estrocur	Sigma Pharma	Comp	12	43,76	525,12
214	Clindamicina, fosfato 300 mg	cx 16	Dalacin 300 mg	Pfizer	Comp	6	70,32	421,92
215	Clindamicina, fosfato 300 mg	uni	Dalacin T	Pfizer	Fr 30 ml	6	45,56	273,36
216	Clobazan 10 mg	cx 20	Urbanil 10 mg	Sanofi-Aventis	Comp	24	7,13	171,12
217	Clobazan 20 mg	cx 20	Urbanil 20 mg	Sanofi-Aventis	Comp	36	12,72	457,92
218	Clobetazol, dipropionato - creme	uni	Psorex	Glaxo Smith	Bg 30 g	6	18,25	109,50
219	Clobetazol, dipropionato - loção capilar	uni	Psorex	Glaxo Smith	Fr 50 g	6	26,97	161,82
220	Clobetazol, dipropionato - pomada	uni	Psorex	Glaxo Smith	Bg 30 g	6	18,76	112,56
221	Clobetazol, propionato de - creme derm	uni	Therapsor	Theraskin	Bg 25 g	6	17,38	104,28
222	Clobetazol, propionato de - loção capilar	uni	Therapsor	Theraskin	Fr 25 ml	6	15,74	94,44
223	Clobutinol, cloridrato+doxilamina - xpe	uni	Hytos plus	União Química	Fr 100 ml	6	13,92	83,52
224	Clobutinol, cloridrato+doxilamina - xpe	uni	Hytos plus	União Química	Fr 15 ml	6	16,59	99,54
225	Clomifeno 50 mg, citrato de	cx 10	Clomid	Medley	Comp	6	41,78	250,68
226	Clomipramina, cloridrato 10 mg	cx 20	Anafranil 10 mg	Novartis	Drg	24	9,99	239,76
227	Clomipramina, cloridrato 75 mg	cx 20	Anafranil 75 mg	Novartis	Drg	12	46,61	559,32
228	Clonidina 100 mcg	cx 30	Atensina 100mcg	Boeh Ingelheim	Comp	24	4,16	99,84
229	Clonidina 150 mcg	cx 30	Atensina 150mcg	Boeh Ingelheim	Comp	24	518,00	12.432,00
230	Clonidina 200 mcg	cx 30	Atensina 200mcg	Boeh Ingelheim	Comp	100	6,44	644,00
231	Clonixinato de Lisina 125 mg	cx 16	Dolamin	Farmoquím	Comp	12	13,46	161,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



				ica				
232	Clonixinato de Lisina 125 mg+clorid de ciclobenzaprina 5 mg	cx 15	Dolamin flex	Farmoquímica	Comp	12	27,43	329,16
233	Clopidogel, bissulfato 70 mg	cx 28	Plagrel	Sandoz	Comp	12	84,23	1.010,76
234	Clopidogel, bissulfato 75 mg	cx 14	Clopidogrel	Sanofi-Aventis	Comp	18	58,78	1.058,04
235	Cloranfenicol + Colagenase - cr ginecol	uni	Gyno-Iruxol	Abott	Bg 40 g	3	34,97	104,91
236	Cloreto de benzalcônio + ácido bórico - sol oft	uni	Dinnil sol oft	Allergan	Fr 10 ml	12	6,78	81,36
237	Cloreto de sódio - spray nasal	uni	Salsep	Libbs	Fr 50 ml	12	12,72	152,64
238	Cloridrato de epinastina - sol oft	uni	Relestat	Allergan	Fr 5 ml	6	39,49	236,94
239	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona + pepsina	cx 30	Digeplus	Ache	Caps	24	26,60	638,40
240	Cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina - sol oft	uni	Claril	Alcon	Fr 15 ml	24	9,28	222,72
241	Cloridrato de tetracaína+cloridrato xe fenilefrina+ácido bórico - sol oft	uni	Anestésico ocular	Allergan	Fr 10 ml	6	6,45	38,70
242	Clorpromazina 4 % - sol oral	uni	Amplictil 4 %	Sanofi-Aventis	Fr 20 ml	12	4,89	58,68
243	Clotrimazol + acetato de dexametasona - cr	uni	Baycuten N	Bayer	Bg 40 g	6	20,21	121,26
244	Clotrimazol 1% - creme dermatológico	uni	Canesten	Bayer	Bg 20 g	6	9,67	58,02
245	Clotrimazol 1% sol tópica	uni	Canesten pó	Bayer	Fr 30 ml	6	14,29	85,74
246	Clotrimazol 1% sol tópica c/ neb.	uni	Canesten spr	Bayer	Fr 30 ml	6	22,30	133,80
247	Cloxacolam 2 mg - Genérico	cx 20	Cloxacolam	Novartis	Comp	48	13,38	642,24
248	Cloxacolan 1 m -Genérico	cx 20	Cloxacolam	Novartis	Comp	80	8,48	678,40
249	Coaltar xampu	uni	Tarflex	Stiefel	Fr 120 ml	18	26,72	480,96
250	Cobamanida + cloridrato de cipropeptadin - xpe	uni	Cobactin xpe	Zambon	Fr 120 ml	6	14,59	87,54
251	Cobamanida + cloridrato de cipropeptadina 4 mg/1 mg	cx 16	Cobactin	Zambon	Comp	6	10,98	65,88
252	Codeína + fenitol +guaiaicolato de glicerila - expectorante	uni	Setux	Sanofi-Aventis	Fr 100 ml	6	6,36	38,16
253	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	cx 12	Tylex	Janssen-Cilag	Comp	36	18,46	664,56
254	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg	cx 10	Codaten	Novartis	Comp	36	23,70	853,20
255	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg	cx 20	Codaten	Novartis	Comp	36	47,31	1.703,16
256	Codeína 7,5 mg + paracetamol 500 mg	cx 12	Tylex 7,5 mg	Janssen-Cilag	Comp	24	13,38	321,12
257	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral	uni	Belacodid	Climax	Fr 10 ml	12	25,84	310,08
258	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral	uni	Belacodid xpe inf	Climax	Fr 120 ml	12	19,11	229,32
259	Colchicina 0,5 mg	cx 20	Colchicina 0,5 mg	Gren Pharma	Comp	48	12,97	622,56
260	Colecalciferol	uni	Aderogil D3	Sanofi-Aventis	Amp	24	1,67	40,08
261	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg	cx 30	Ossopan	Ache	Comp	36	37,87	1.363,32
262	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg granul	uni	Ossopan	Ache	Fr 100 g	2	24,91	49,82
263	Cortisona, acetato + cloridrato de clortetraciclina - pom oft	uni	Corciclen pom oft	Allergan	Bg 3,5 g	6	7,72	46,32
264	Cromoglicato dissódico 2% - sol nasal	uni	Rilan 2 %	Uci-Farma	Fr 15 ml	18	14,49	260,82
265	Cromoglicato dissódico 2% - sol oft	uni	Cromolerg 2 %	Allergan	Fr 5 ml	36	8,10	291,60
266	Cromoglicato dissódico 4% - sol nasal	uni	Rilan 4 %	Uci-Farma	Fr 13 ml	12	27,87	334,44
267	Cromoglicato dissódico 4% - sol oft	uni	Cromolerg 4 %	Allergan	Fr 5 ml	36	10,26	369,36
268	Cumarina + Troxerrutina	cx 60	Venalot	Nycomed Pharma	Drg	90	59,54	5.358,60
269	Cumarina + Troxerrutina	uni	Venalot H	Nycomed Pharma	Fr 80 ml	48	13,38	642,24
270	Decanoato de nandrolona 25 mg - inj	uni	Deca Durabolin	Akzo	Amp	6	7,76	46,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



				Organon				
271	Deflazacort 22,75 mg/ml - sol oral	uni	Deflanil	Libbs	Fr 6,5 ml	6	30,35	182,10
272	Deflazacort 30 mg	cx 10	Deflainum	Sigma Pharma	Comp	10	51,76	517,60
273	Deflazacort 6 mg	cx 20	Deflainum	Sigma Pharma	Comp	10	22,28	222,80
274	Deflazacort 7,5 mg	cx 20	Deflanil	Libbs	Comp	12	40,71	488,52
275	Desloratadina 0,5 mg/ml - xpe	uni	Desalex	Mantecorp	Fr 60 ml	12	28,51	342,12
276	Desloratadina 5 mg	cx 10	Desalex	Mantecorp	Comp	12	34,99	419,88
277	Desogestrel 75 mcg	cx 28	Cerazette	Akzo Organon	Comp	48	28,37	1.361,76
278	Desonida 0,5 mg/g - cr ou pom	uni	Desonol	Medley	Bg 30 g	6	15,99	95,94
279	Desonida 0,5 mg/g - Loção capilar	uni	Desonol	Medley	Fr 30 g	6	25,78	154,68
280	Desoximetasona - pom derm	uni	Esperson	Sanofi-Aventis	Bg 20 g	12	19,35	232,20
281	Dexametasona + cloranfenicol - pom oft	uni	Dexafenicol pom oft	Allergan	Bg 3,5 g	12	7,20	86,40
282	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - pom oft	uni	Maxitrol	Alcon	Bg 3,5 g	6	18,74	112,44
283	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - sol oft	uni	Maxitrol	Alcon	Fr 5 ml	18	11,49	206,82
284	Dexametasona + vitamina B1 + B6 + B12 5000 mcg	cx 20	Dexador	Ativus	Com R	6	36,48	218,88
285	Dexametasona, fosfato dissodico - sol oft	uni	Decadron colírio	Ache	Fr 5 ml	12	8,35	100,20
286	Dexametasona, fosfato dissodico + acetato - susp inj	uni	Duo decadron	Ache	Fr 2 ml	12	12,69	152,28
287	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato	uni	Decadron elixir	Ache	Fr 120 ml	12	8,53	102,36
288	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato + sulfato de neomicina - sol nasal	uni	Decadron nasal	Ache	Fr 20 ml	12	20,18	242,16
289	Dexapantenol 5 % - pom	uni	Bepantol	Bayer	Bg 30 g	6	10,37	62,22
290	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona	cx 20	Celestamine	Mantecorp	Comp	6	16,09	96,54
291	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - sol oral	uni	Celestamine sol	Mantecorp	Fr 120 ml	6	28,27	169,62
292	Dextrano 70 1mg+Hipromelose 3mg/ml	uni	Lacribell	Latinofarma	Fr 15 ml	12	11,62	139,44
293	Diacereina 50 mg	cx 30	Artrodar	TRB Pharma	Caps	48	94,25	4.524,00
294	Diclofenaco colestiramina 70 mg	cx 14	Flotac	Novartis	Comp	24	21,01	504,24
295	Diclofenaco sódico - sol oft	uni	Still sol oft	Allergan	Fr 5 ml	12	10,32	123,84
296	Difenidramina,hcl+calamina+cânfora loção	uni	Caladryl	Pfizer	Fr 120 ml	12	18,66	223,92
297	Diidroergotamina, mesilato + paracetamol + cafeína	cx 20	Parcel	Novartis	Drg	24	19,12	458,88
298	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	cx 20	Dramin B6	Nycomed	Comp	48	8,33	399,84
299	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - inj DL	uni	Dramin B6 DL	Nycomed	Amp 10 ml	24	2,10	50,40
300	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - sol oral ped	uni	Dramin B6	Nycomed	Fr 20 ml	12	7,73	92,76
301	Dimeticona + pancreatina+deidrocolato de sódio+bromelaina+metoclopramida	cx 30	Plasil Enzimático	Sanofi-Aventis	Drg	6	29,34	176,04
302	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	cx 30	Venafon	Teuto	Drg	12	45,58	546,96
303	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg - sol oral	uni	Lisador gts	Farmasa	Fr 10 ml	12	8,70	104,40
304	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg + adifenina 10 mg, cloridrato	cx 8	Lisador comp	Farmasa	Comp	12	4,87	58,44
305	Dipropionato de betametasona - cr	uni	Diprosone	Mantecorp	Bg 30 g	12	20,65	247,80
306	Dipropionato de betametasona - loção	uni	Diprosone Lç	Mantecorp	Fr 30 ml	12	19,46	233,52
307	Dipropionato de betametasona + ácido salicílico - pom	uni	Diprosalic	Mantecorp	Bg 30 g	36	17,11	615,96
308	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - creme	uni	Diprogenta	Mantecorp	Bg 30 g	48	19,40	931,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



309	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - pom	uni	Diprogenta	Mantecorp	Bg 30 g	48	20,16	967,68
310	Dissulfiram 250 mg	cx 20	Antietanol	Sanofi-Aventis	Comp	36	6,01	216,36
311	Divalproato de sódio	cx 30	Depakote Sprinkle	Abott	Comp	36	17,62	634,32
312	Divalproato de sódio 250 mg	cx 30	Depakote 250 mg	Abott	Comp	36	30,03	1.081,08
313	Divalproato de sódio 250 mg	cx 20	Depakote 250 mg	Abott	Comp	36	20,02	720,72
314	Divalproato de sódio 500 mg ER	cx 20	Depakote 500 mg ER	Abott	Comp	36	37,28	1.342,08
315	Divalproato de sódio 500 mg	cx 30	Depakote 500 mg	Abott	Comp	36	55,90	2.012,40
316	Domperidona 1 mg/ml - susp oral	uni	Peridal susp	Medley	Fr 100 ml	24	21,02	504,48
317	Domperidona 10 mg	cx 30	Peridal 10 mg	Medley	Comp	36	10,24	368,64
318	Dorzolamida, cloridrato + maleato de timolol - sol oft	uni	Cosopt	Merck Sharp	Fr 5 ml	12	79,36	952,32
319	Dorzolamida, cloridrato 2% - sol oft	uni	Ocupress	União Química	Fr 5 ml	8	46,39	371,12
320	Ebastina + Cloridrato de pseudoefedrina	cx 5	Ebastel D	Eurofarma	Comp	12	20,80	249,60
321	Ebastina xpe	uni	Ebastel	Eurofarma	Fr 60 ml	12	27,32	327,84
322	Ergotamina, tartarato + paracetamol + cafeína + sulfato de atropina	cx 10	Ormigrein	Akzo Organon	Comp	24	5,70	136,80
323	Escina amorfa + salicilato de dietilamina	uni	Reparil gel	Nycomed	Bg 30 g	36	13,08	470,88
324	Escina amorfa + salicilato de dietilamina	uni	Reparil gel	Nycomed	Bg 100 g	36	34,91	1.256,76
325	Esomeprazol 20 mg	cx 14	Nexium	Astrazeneca	Comp R	24	65,77	1.578,48
326	Esomeprazol 20 mg	cx 28	Nexium	Astrazeneca	Comp R	12	131,66	1.579,92
327	Espiramicina 1,5 MUI	cx 16	Rovamicina	Sanofi-Aventis	Comp	12	38,00	456,00
328	Espironolactona 100 mg	cx 30	Espironolactona 100 mg	SEM	Comp	12	24,87	298,44
329	Espironolactona 100 mg + Furosemida 20 mg	cx 30	Lasilactona	Sanofi-Aventis	Caps	24	34,57	829,68
330	Estradiol + hidroxiprogesterona - inj	uni	Gestadinona	Schering	Amp 1 ml	24	7,47	179,28
331	Estradiol hemiidratado 0,5 mg/liberação - gel	uni	Estreva gel	Merck	Fr 50 g	6	43,31	259,86
332	Estradiol, valerato + levonorgestrel	cx 21	Cicloprimogyna	Schering	Drg	36	7,16	257,76
333	Estriol, valerato - creme	uni	Ovestrion	Akzo Organon	Bg 50 g	6	38,23	229,38
334	Estriol, valerato 1 mg	dr 28	Primogyna	Schering	Comp	24	24,74	593,76
335	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,03 mg	cx 28	Gestinol	Libbs	Comp	12	30,21	362,52
336	Etodolaco 300 mg	cx 14	Flancox	Apsen	Comp R	12	8,44	101,28
337	Etodolaco 400 mg	cx 20	Flancox	Apsen	Comp R	12	16,10	193,20
338	Etoricoxib 60 mg	cx 7	Arcóxia 60 mg	Merck Sharp	Comp	12	30,08	360,96
339	Etoricoxib 90 mg	cx7	Arcóxia 90 mg	Merck Sharp	Comp	6	33,55	201,30
340	Extrato fluido chamomilla recutita 10 ppc	uni	Ad Muc	Biolab Sanus	Bg 10 g	24	14,92	358,08
341	Ezetimiba 10 mg	cx 30	Zetia	Mantecorp	Comp	12	92,08	1.104,96
342	Felodipina 2,5 mg	cx 20	Splendil	Astrazeneca	Comp	12	26,79	321,48
343	Femprocumona 3 mg	cx 30	Marcoumar	Roche	Comp	24	8,14	195,36
344	Fenazopiridina, hcl 100 mg	fr 25	Pyridium	Pfizer	Comp	6	9,00	54,00
345	Fenazopiridina, hcl 200 mg	fr 18	Pyridium	Pfizer	Drg	6	11,18	67,08
346	Fendizoato de cloperastina - susp oral	uni	Seki	Zambon	fr 15 ml	6	23,73	142,38
347	Fendizoato de cloperastina - xpe	uni	Seki	Zambon	Fr 120 ml	6	19,73	118,38
348	Fenofibrato 250 mg Retard	uni	Lipanon	Farmasa	Fr 30	24	53,85	1.292,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



349	Fenoterol, bromidrato - aerosol	uni	Berotec	Boeh Ingelheim	Fr 10 ml	24	16,56	397,44
350	Fenoxazolina 0,5 mg/ml - sol nasal ped	uni	Aturgyl ped	Sanofi- Aventis	Fr 10 ml	24	8,52	204,48
351	Fenoxazolina 1 mg - sol nasal ad	uni	Aturgyl ad	Sanofi- Aventis	Fr 10 ml	36	9,99	359,64
352	Fenoxazolina, cloridrato 0,005 g - sol nasal ped	uni	Rinolon ped	Farmasa	Fr 10 ml	24	9,37	224,88
353	Fenoxazolina, cloridrato 0,01 g - sol nasal ad	uni	Rinolon ad	Farmasa	Fr 10 ml	24	11,10	266,40
354	Fenticonazol, nitrato 2% - cr ginecol	uni	Fentizol	Ache	Bg 40 g	24	33,56	805,44
355	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III - 2500mg)	cx 5	Noripurum inj	Nycomed	Amp 5 ml	6	45,77	274,62
356	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - comp	cx 20	Noripurum	Nycomed	Comp	12	23,75	285,00
357	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - Sol oral	uni	Noripurum	Nycomed	Fr 30 ml	12	22,39	268,68
358	Ferro III hidróxido polimaltosado + ácido fólico	cx 20	Noripurum fólico	Nycomed	Comp	12	24,39	292,68
359	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral	uni	Neutrofer fólico	Sigma Pharma	Fr 30 ml	12	31,23	374,76
360	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral	uni	Neutrofer	Sigma Pharma	Fr 30 ml	12	30,76	369,12
361	Ferro quelato glicinato 300 mg	fr 30	Neutrofer	Sigma Pharma	Comp	12	29,52	354,24
362	Fexofenadina, cloridrato + pseudoefedrina, cloridrato 60 mg + 120 mg	cx 10	Fexo D	Uci-Farma	Comp	12	22,67	272,04
363	Fexofenadina, cloridrato 120 mg	cx 10	Fexodone	Uci-Farma	Comp	12	21,70	260,40
364	Fexofenadina, cloridrato 180 mg	cx 10	Fexofenadina	Uci-Farma	Comp	12	23,85	286,20
365	Fexofenadina, cloridrato 60 mg	cx 10	Fexodone	Uci-Farma	Caps	12	11,45	137,40
366	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol - pomada	uni	Fibrase	Pfizer	Bg 30 g	36	46,06	1.658,16
367	Fludroxicortida - creme derm	uni	Drenison cr	Biolab Sanus	Bg 30 g	12	16,84	202,08
368	Fludroxicortida + clioquinol - creme derm	uni	Drenifórmio	Biolab Sanus	Bg 30 g	6	17,39	104,34
369	Flunarizina 10 mg	cx 50	Vertex	Ache	Comp	12	20,58	246,96
370	Flunarizina 10 mg - Sol oral	uni	Vertex	Ache	Fr 30 ml	24	6,72	161,28
371	Fluocinolona, acetato + sulfato de polimixina e neomicina	uni	Otosynalar	Roche	Fr 5 ml	12	5,71	68,52
372	Fluormetolona, acetato de - sol oft	uni	Florate	Alcon	Fr 5 ml	18	19,38	348,84
373	Fluoruracila micronizada - creme dermatológico	uni	Efurix	Valeant	Bg 15 g	3	11,38	34,14
374	Flurazepan 30 mg	cx 30	Dalmadorm	Valeant	Com R	6	16,92	101,52
375	Flurbiprofeno - sol oft	uni	Ocufen	Allergan	Fr 5 ml	12	16,57	198,84
376	Fluticasona 50 mcg fr spr 120 doses	uni	Plurair	Libbs	Fr 120 doses	6	40,98	245,88
377	Fluticasona 50 mcg fr spr 60 doses	uni	Plurair	Libbs	Fr 60 doses	6	26,00	156,00
378	Fluticasona aquoso, propionato - spray nasal	uni	Flixonase	GlaxoSmith	Fr 120 doses	6	55,57	333,42
379	Formoterol, fumarato 12 mcg	cx 30	Fluir refil	Mantecorp	Caps	24	42,86	1.028,64
380	Fumarato de formoterol 12 mcg, budesonida 200 mcg	cx 60	Foraseq	Novartis	Caps	12	97,18	1.166,16
381	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg	cx 60	Alenia	Biosintética	Caps	24	56,05	1.345,20
382	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg	cx 60	Alenia	Biosintética	Caps+ inal	6	83,45	500,70
383	Fumarato de formoterol 6 mcg, budesonida 200 mcg	cx 60	Symbicort	Astrazeneca	Fr 60 doses	12	92,71	1.112,52
384	Fumarato hidrogenado de benciclano 100 mg	cx 24	Fludilat	Akzo Organon	Comp	36	20,28	730,08
385	Fumarato hidrogenado de benciclano 200 mg	cx 24	Fludilat Retard	Akzo Organon	Comp	80	39,71	3.176,80
386	Furosemida + amiloride, hcl	cx 20	Diurisa	Eurofarma	Comp	12	19,42	233,04
387	Gabapentina 300 mg	cx 30	Gabaneurin	Sigma Pharma	Caps	24	36,25	870,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



388	Gabapentina 400 mg	cx 30	Gabaneurin	Sigma Pharma	Caps	24	46,31	1.111,44
389	Glicazida 30 mg	cx 30	Diamicon MR	Servier	Comp	24	19,65	471,60
390	Glicosamina, sulfato 1,5 g - pó oral	cx 15	Dinaflex	Zodiac	Sachê	12	74,88	898,56
391	Glicosamina, sulfato 1,5 g - pó oral	cx 30	Dinaflex	Zodiac	Sachê	12	139,42	1.673,04
392	Griseofulvina 500 mg	cx 20	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	Comp	6	17,20	103,20
393	Hexaldrobenzoato de estradiol 5 mg/ml - inj	cx 2	Benzo Ginoestril	Sanofi-Aventis	Amp 1 ml	6	4,24	25,44
394	Hexamidina, diisetionato + cloridrato de tetracaina	uni	Hexomedeine	Sanofi-Aventis	Fr 30 ml	12	19,19	230,28
395	Hialuronidase + valerato de betametasona - creme	uni	Postec	Apsen	bg 10 g	24	31,56	757,44
396	Hidralazina, cloridrato 25 mg	cx 20	Apressolina 25 mg	Novartis	Comp	48	3,93	188,64
397	Hidralazina, cloridrato 50 mg	cx 20	Apressolina 50 mg	Novartis	Comp	24	5,27	126,48
398	Hidrocortisona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina - sol otol	uni	Otosporin	Farmoquímica	Fr 10 ml	12	8,20	98,40
399	Hidroxizina, cloridrato xpe	fr 120 ml	Hixizina sol oral	Theraskin	Fr 120 ml	6	23,06	138,36
400	Hidroxocobalamina 15.000 mcg - inj	uni	Rubranova	Bristol	Amp 2 ml	36	11,85	426,60
401	Hidroxocobalamina 5.000 mcg - inj	uni	Rubranova	Bristol	Amp 2 ml	24	8,92	214,08
402	Hipromelose - sol oft	uni	Genteal col	Novartis	Fr 10 ml	6	26,04	156,24
403	Hipromelose + dextrana - sol oft	uni	Trisorb	Alcon	Fr 15 ml	24	13,78	330,72
404	Hipromelose gel	uni	Genteal	Novartis	Bg 10 g	6	26,04	156,24
405	Indapamida SR 1,5 mg	cx 30	Indapen Sr	Torrent	Comp	24	14,48	347,52
406	lombina, cloridrato 5,4 mg	cx 60	Yomax	Apsen	Comp	18	48,35	870,30
407	lpratrópio + brometo de salbutamol - aerosol	uni	Combivent	Boehringer Ingelheim	Fr 10 ml	24	29,69	712,56
408	Isoconazol - solução tópica	uni	Icaden	Schering	Fr 30 ml	12	24,41	292,92
409	Isoconazol - spray	uni	Icaden	Schering	Fr 60 ml	12	45,44	545,28
410	Isotretinoína + eritromicina - gel	uni	Isotrexin	Stiefel	Bg 30 g	12	56,14	673,68
411	Isotretinoína 0,05 % - gel	uni	Isotrex	Stiefel	Bg 30 g	12	49,41	592,92
412	Isotretinoína 20 mg	cx 30	Isotretinoína	Ranbaxy	Comp	12	111,52	1.338,24
413	Isoxsuprina, cloridrato 10 mg	cx 20	Inibina	Apsen	Comp	24	56,85	1.364,40
414	Lactato e fosfato de cálcio, fluoreto de sódio - sol oral	uni	Calci ped	Stiffel	Fr 250 ml	6	17,10	102,60
415	Lactulose 667mg/ml - xpe	uni	Farlac	Farmasa	Fr 120 ml	24	25,36	608,64
416	Lamotrigina 100 mg	cx 30	Lamitor 100 mg	Torrent	Comp	12	58,74	704,88
417	Lamotrigina 25 mg	cx 30	Lamitor 25 mg	Torrent	Comp	12	21,34	256,08
418	Lamotrigina 50 mg	cx 30	Lamitor 50 mg	Torrent	Comp	12	35,20	422,40
419	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina	7 bl+6	Helicopac	Sigma Pharma	Caps	3	102,72	308,16
420	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina	cx 42+14	Helicopac IBP	Sigma Pharma	Caps	3	105,60	316,80
421	Lanzoprazol 15 mg	cx14	Lanzoprazol	Germéd Pharma	Caps	24	22,99	551,76
422	Lanzoprazol 30 mg	cx14	Lanzoprazol	Germéd Pharma	Caps	24	22,99	551,76
423	Lanzoprazol 30 mg	cx28	Lanzoprazol	Germéd Pharma	Caps	24	72,26	1.734,24
424	Latanoprost - sol oft	uni	Xalatan	Pfizer	Fr 2,5 ml	24	104,53	2.508,72
425	Levodropopizina - sol oral	uni	Antux xpe	Ache	Fr 20 ml	12	15,83	189,96
426	Levodropopizina - xpe	uni	Percóf	Eurofarma	Fr 120 ml	3	20,36	61,08
427	Levodropopizina - xpe	uni	Antux xpe	Ache	Fr 120 ml	12	19,78	237,36
428	Levofloxacino 500 mg	cx 7	Levofloxacino	Germéd Pharma	Comp	60	41,87	2.512,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



429	Levofloxacin 500 mg	cx 10	Levofloxacin	Germel Pharma	Comp	24	58,93	1.414,32
430	Levofloxacin 500 mg	cx 7	Tavaflox	Sigma Pharma	Comp R	24	29,11	698,64
431	Levofloxacin 500 mg	cx 10	Tavaflox	Sigma Pharma	Comp R	24	38,97	935,28
432	Levomopromazina 4% - sol oral	uni	Neozine 4%	Sanofi-Aventis	Fr 20 ml	12	8,45	101,40
433	LHA + piroctone, olamida + niacinamida	uni	Kerium Caspa	La Roche	Fr 200 ml	6	29,56	177,36
434	LHA + piroctone, olamida + niacinamida	uni	Kerium intensive	La Roche	Fr 125 ml	6	33,26	199,56
435	Lidocaína + acetato de hidrocortisona + óxido de zinco + subacetato de alumínio	uni	Xyloproct	Astrazeneca	Bg 25 g	36	21,91	788,76
436	Lidocaína + sulfato de polimixina - sol otol	uni	Lidosporin	Farmoquímica	Fr 10 ml	12	8,08	96,96
437	Lidocaína 40 mg - cr derm	uni	Dermonax	Biosintética	Bg 15 g	24	35,96	863,04
438	Limeciclina 150 mg	cx 16	Tetralysal 150 mg	Galderma	Caps	6	41,04	246,24
439	Limeciclina 300 mg	cx 16	Tetralysal 300 mg	Galderma	Caps	6	82,12	492,72
440	Lisado bacteriano 3,5 mg	cx 10	Broncho-vaxon	Nycomed	Caps	15	35,25	528,75
441	Lisado bacteriano 7,0 mg	cx 10	Broncho-vaxon	Nycomed	Caps	15	52,21	783,15
442	Lisinopril 10 mg	cx 30	Listril	Torrent	Comp	6	25,52	153,12
443	Lisinopril 20 mg Genérico	cx 30	Lisinopril	Novartis	Comp	6	47,53	285,18
444	Lisinopril 5 mg	cx 30	Listril	Torrent	Comp	12	15,91	190,92
445	Loperamida 2 mg	cx 12	Diasec	Hexal	Comp	12	8,91	106,92
446	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina	cx 12	Claritin D	Mantecorp	Drg	6	31,94	191,64
447	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 24 h	cx 6	Claritin D 24 h	Mantecorp	Caps	12	34,97	419,64
448	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina xpe	uni	Claritin D xpe	Mantecorp	Fr 60 ml	12	29,38	352,56
449	Loxoprofeno sódico 60 mg	cx 30	Loxonin	SankyoFarma	Comp	12	28,35	340,20
450	Macrogol3350+Bicarb.de sódio+clor de potássio/sódio	cx 20	Muvinlax	Libbs	Sachê	80	24,78	1.982,40
451	Maleato de metilergometrina 125 mg	cx 12	Methergin	Novartis	Drg	48	5,94	285,12
452	Meclisina, cloridrato 25 mg	cx 15	Meclin	Apsen	Comp	24	14,14	339,36
453	Meclisina, cloridrato 50 mg	cx 15	Meclin	Apsen	Comp	24	25,48	611,52
454	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg	cx 14	Provera 10 mg	Pfizer	Comp	12	21,43	257,16
455	Melilotus officinalis	cx 20	Vecasten	Marjan	Comp	48	45,29	2.173,92
456	Meloxicam 15 mg - inj	cx 5	Meloxicam 15mgEurofarmlsa	Ativus	Amp 1,5 ml	36	18,08	650,88
457	Memantina 10 mg	cx 30	Alois	Apsen	Comp r	30	61,17	1.835,10
458	Memantina 10 mg	cx 60	Alois	Apsen	Comp r	30	121,14	3.634,20
459	Mesilato de codergocrina 1 mg - sol oral	uni	Hydergine sol	Novartis	Fr 30 ml	12	31,02	372,24
460	Mesilato de codergocrina 4,5 mg	cx 14	Hydergine 4,5 mg	Novartis	Comp	80	56,10	4.488,00
461	Mesilato de diidroergotamina + dipirona sódica + cafein	cx 12	Cefaliv	Ache	Comp	18	10,75	193,50
462	Mesilato de diidroergotamina + paracetamol	cx 12	Cefalium	Ache	Comp	18	14,15	254,70
463	Metformina 500 mg XR	cx 30	Glifage XR	Merck	Comp	180	12,46	2.242,80
464	Metilfenidato, cloridrato 10 mg	cx 20	Ritalina 10 mg	Novartis	Comp	120	17,16	2.059,20
465	Metilfenidato, cloridrato 10 mg	cx 60	Ritalina 10 mg	Novartis	Comp	60	51,16	3.069,60
466	Metilprednisolona 4 mg	cx 21	Alergolon	Biolab Sanus	Comp	6	22,66	135,96
467	Metimazol 10 mg ou Tiamazol 10 mg	cx 50	Tapazol 10 mg	Biolab Sanus	Comp	24	18,29	438,96
468	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg	cx 100	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	Comp	24	18,44	442,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



469	Metotrexato 2,5 mg	cx 24	Metrexato 2,5mg	Blausiegel	Comp	6	18,00	108,00
470	Metronidazol 400 mg	cx 24	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	Comp	24	14,36	344,64
471	Metropolol, succinato 100 mg	cx 20	Selozok 100 mg	Astrazeneca	Comp	48	33,72	1.618,56
472	Metropolol, succinato 25 mg	cx 20	Selozok 25 mg	Astrazeneca	Comp	48	10,24	491,52
473	Metropolol, tartarato 100 mg + Hidroclorotiazida	cx 20	Selopress	Astrazeneca	Comp	36	16,71	601,56
474	Miconazol 2% - gel oral	uni	Daktarin gel	Janssen-Cilag	Bg 40 g	6	19,19	115,14
475	Miconazol loção	uni	Daktarin loção	Janssen-Cilag	Fr 30 ml	6	11,74	70,44
476	Midozalam, maleato 15 mg	cx 30	Dormonid	Roche	Comp	12	68,51	822,12
477	Midozalam, maleato 15 mg	cx 20	Dormonid	Roche	Comp	12	4,63	55,56
478	Minoxidil 10 mg - comp	cx 30	Loniten 10 mg	Pfizer	Comp	48	30,23	1.451,04
479	Miroton concentrado	cx 20	Venocur triplex	Knoll	Comp	36	35,43	1.275,48
480	Mirtazapina 30 mg	cx 28	Mirtazapina	Sandoz Gener	Comp R	12	122,01	1.464,12
481	Mometasona, furoato - susp nasal	uni	Nasonex	Mantecorp	Fr 60 doses	18	37,63	677,34
482	Mometasona, furoato de 1 mg/g - creme ou pom	uni	Topison	Libbs	Bg 20 g	12	29,94	359,28
483	Mononitrato de isossorbida 40 mg + Ácido acetilsalicílico 100 mg	cx 30	Vasclin	Libbs	Comp	24	44,05	1.057,20
484	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 50 mcg	cx 20	Citoneurin	Merck	Drg	6	14,06	84,36
485	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5000 mcg	cx 20	Citoneurin 5000	Merck	Drg	12	40,02	480,24
486	Monossulfiram	uni	Tetmosol	Astrazeneca	Fr 100 ml	6	16,19	97,14
487	Monteculaste sódico, MSD 10 mg	cx 30	Singulair 10 mg	Merck	Comp	18	140,40	2.527,20
488	Monteculaste sódico, MSD 4 mg	cx 30	Singulair 4 mg	Merck	Comp	18	140,40	2.527,20
489	Moxifloxacino, cloridrato - sol oft	uni	Vigamox	Alcon	Fr 5 ml	36	23,09	831,24
490	Moxifloxacino, cloridrato 400 mg	cx 5	Avalox	Bayer	Comp	12	101,99	1.223,88
491	Moxifloxacino, cloridrato 400 mg	cx 7	Avalox	Bayer	Comp	12	129,04	1.548,48
492	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína	cx 20	Neosaldina	Nycomed	Drg	24	11,71	281,04
493	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína - sol oral	uni	Neosaldina	Nycomed	Fr 15 ml	24	10,05	241,20
494	Mupirocina - pom	uni	Bactroban	GlaxoSmith	Bg 15 g	12	29,10	349,20
495	Nafazolina, cloridrato - sol oft	uni	Col Moura Brasil	Sanofi-Aventis	Fr 20 ml	6	9,19	55,14
496	Naproxeno sódico 25 mg - susp	uni	Flanax	Bayer	Fr 100 ml	12	16,08	192,96
497	Naproxeno sódico 275 mg	cx 20	Flanax	Bayer	Comp R	12	20,20	242,40
498	Naproxeno sódico 550 mg	cx 21	Flanax	Bayer	Comp R	12	19,25	231,00
499	Naratriptano 2,5 mg	cx 4	Naramig	GlaxoSmith	Comp	6	12,86	77,16
500	Nateglinida 120 mg	cx 48	Starlix 120 mg	Novartis	Comp	9	91,60	824,40
501	Nimesulide + betaciclodextrina 400 mg	bl 10	Maxsulid	Farmasa	Comp	24	19,51	468,24
502	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - creme	uni	Dermacerium	Silvestre	Bg 120 g	6	68,85	413,10
503	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - creme	uni	Dermacerium	Silvestre	Bg 30 g	6	25,20	151,20
504	Nitrazepan 5 mg	cx 20	Nitrazepol	Farmasa	Comp	6	5,04	30,24
505	Nitrendipina 10 mg	cx 30	Caltren	Libbs	Comp	12	30,95	371,40
506	Nitrendipina 20 mg	cx 30	Caltren	Libbs	Comp	12	58,54	702,48
507	Nitrofurantoína - susp oral	uni	Hantina	Apsen	Fr 120 ml	18	17,85	321,30
508	Nitrofurazona	uni	Furacin	Mantecorp	Bg 30 g	6	8,53	51,18
509	Norestiterona, acetato + etinilestradiol	cx 30	Primosiston	Schering	Comp	24	7,01	168,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



510	Normetandrona + metilestradiol	cx 2	Ginecoside	Darrow	Comp	6	8,79	52,74
511	Nortriptilina 10 mg	cx 20	Pamelor 10 mg	Novartis	Caps	12	14,86	178,32
512	Ofloxacino - sol oft	uni	Oflox	Allergan	Fr 5 ml	18	23,09	415,62
513	Óleo mineral sabor morango	uni	Agarol	Pfizer	Fr 240 ml	36	12,27	441,72
514	Óleo mineral Tradicional	uni	Agarol	Pfizer	Fr 240 ml	24	11,56	277,44
515	Olopatadina, cloridrato - sol oft	uni	Patanol sol oft	Alcon	Fr 5 ml	18	39,00	702,00
516	Omeprazol 20 mg + Amoxicilina 500 mg + Claritromicina 500 mg	cx 28	Erradic	Libbs	Caps	6	149,86	899,16
517	Ondansetrona, cloridrato 4 mg	cx 10	Vonau	Biolab Sanus	Comp	48	11,50	552,00
518	Oxacarbazepina 300 mg	cx 20	Auram 300 mg	Ache	Comp	24	23,95	574,80
519	Oxacarbazepina 600 mg	cx 20	Auram 600 mg	Ache	Comp	24	45,02	1.080,48
520	Palmitato de retinol + acido ascórbico + tocoferol	uni	Cetiva AE	Farmasa	Fr 30 ml	6	8,57	51,42
521	Pancreatina + dimeticona	cx 20	Pankreoflat	Solvay	Drg	12	11,45	137,40
522	Pantonefato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina	cx 30	Pantogar	Biolab Sanus	Comp	60	52,10	3.126,00
523	Pantonefato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina	cx 60	Pantogar	Biolab Sanus	Comp	12	103,94	1.247,28
524	Pantoprazol 20 mg	cx 14	Pantoprazol 20 mg	Germed Pharma	Comp R	36	19,68	708,48
525	Pantoprazol 40 mg	cx 14	Pantoprazol 40 mg	Germed Pharma	Comp R	36	32,83	1.181,88
526	Papaverina, cloridrato	uni	Atroveran	DM	Fr 30 ml	12	14,88	178,56
527	Paracetamol + carisoprodoal + cafeína	cx 12	Dorilax	Ache	Comp	12	9,41	112,92
528	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ad	uni	Notuss ad	Ache	Fr 120 ml	18	16,40	295,20
529	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ped	uni	Nottuss ped	Ache	Fr 120 ml	18	14,06	253,08
530	Passiflora, salix alba, crataegus	cx 20	Pasalix	Marjan	Drg	60	18,37	1.102,20
531	Passiflora, salix alba, crataegus	uni	Pasalix	Marjan	Fr 100 ml	24	21,44	514,56
532	Perindopril 4 mg	cx 30	Coversyl	Servier	Comp	24	71,99	1.727,76
533	Perindopril 4 mg plus	cx 30	Coversyl plus	Servier	Comp	36	85,44	3.075,84
534	Pilocarpina, cloridrato 2% - sol oft	uni	Pilocarpina 2 %	Allergan	Fr 10 ml	9	18,78	169,02
535	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral	uni	Muricalm	Novartis	Fr 120 ml	6	7,93	47,58
536	Pimetixeno 1 mg/ml - sol oral	uni	Muricalm	Novartis	Fr 10 ml	6	6,58	39,48
537	Pimetixeno, proxifilina, cloreto de amônio - sol oral	uni	Santussal	Novartis	Fr 120 ml	6	7,61	45,66
538	Pimozida 4 mg	cx 20	Orap 4 mg	Janssen-Cilag	Comp	18	13,68	246,24
539	Pindolol 10 mg	cx 20	Visken 5 gm	Novartis	Comp	24	18,94	454,56
540	Pioglitazona, cloridrato 15 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	87,68	1.052,16
541	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	108,16	1.297,92
542	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	cx 15	Actos	Abbott	Comp	12	175,44	2.105,28
543	Piperidolato, cloridrato + hesperidina-complexo + vitamina C	cx 30	Dacti OB	Sanofi-Aventis	Drg	36	12,79	460,44
544	Piracetam + mesilato de diidroergocristina	cx 20	Isketam	Ache	Comp	12	16,04	192,48
545	Piracetam 400 mg	cx 60	Cintilan 400 mg	Medley	Caps	12	21,81	261,72
546	Piracetam 60mg/ml - sol oral ped	uni	Cintilan ped	Medley	Fr 120 ml	12	8,09	97,08
547	Piracetam+cinarizina Exit	cx 20	Exit	Farmasa	Comp	12	15,04	180,48
548	Piretanida 6 mg	cx 20	Arelix	Sanofi-Aventis	Caps	12	16,85	202,20
549	Piridoxina, cloridrato 100 mg	cx 20	Seis B	Apsen	Comp	6	12,40	74,40
550	Piridoxina, cloridrato 300 mg	cx 20	Seis B	Apsen	Comp	24	18,79	450,96
551	Pirimetamina 25 mg	cx 100	Daraprin	Farmoquímica	Comp	6	6,22	37,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



552	Piroxican 40 mg - inj	uni	Feldene inj	Pfizer	Amp 2 ml	100	15,91	1.591,00
553	Plantago ovata, cassia angustifolia - granul	uni	Agiolax	Nycomed	Fr 100 g	12	45,61	547,32
554	Policresuleno - gel vaginal	uni	Albocresil cr	Nycomed	Bg 50 g	24	15,78	378,72
555	Policresuleno - óvulo vaginal	cx 6	Albocresil óvulo	Nycomed	Óvulo	12	10,23	122,76
556	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína	cx 10	Proctyl	Nycomed	Sup retal	12	25,76	309,12
557	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína - pom	uni	Proctyl pom	Nycomed	Bg 30 g	12	36,00	432,00
558	Polivitamínico + poliminerais	cx 30	Pharmaton	Boeh Ingelheim	Caps	12	50,94	611,28
559	Pranofeno 1% - sol oft	uni	Difen sol oft	Allergan	Fr 5 ml	6	8,47	50,82
560	Praziquantel 150 mg	cx 4	Cestox	Merck	Comp	6	11,87	71,22
561	Prednisolona 20 mg	cx 10	Predsin	Mantecorp	Comp	24	15,29	366,96
562	Prednisolona 5 mg	cx 20	Predsin	Mantecorp	Comp	24	10,52	252,48
563	Primidona 250 mg	cx 25	Primidon	Apsen	Comp	12	15,27	183,24
564	Promestrieno - cr vaginal	uni	Colpotrofina cr	Merck	Bg 30 g	6	55,32	331,92
565	Promestrieno - óvulo vaginal	cx 20	Colpotrofina	Merck	Caps	12	42,99	515,88
566	Propiltiouracil 100 mg	cx 30	Propil	Pfizer	Comp	24	18,46	443,04
567	Protetor solar FPS 15 - creme	uni	Episol 15	Mantecorp	Bg 120 g	12	32,45	389,40
568	Protetor solar FPS 15 - creme	uni	Episol 15	Mantecorp	Bg 60 g	12	22,33	267,96
569	Protetor solar FPS 45 - loção	uni	Episol 45	Mantecorp	Bg 60 g	60	54,18	3.250,80
570	Protetor solar FPS 50 - loção	uni			Fr 120 ml	36	36,00	1.296,00
571	Pygeum-africanum + urtiga dioica	cx 12	Prostem plus	Baldacci	Caps	36	28,33	1.019,88
572	Pygeum-africanum 100 g	cx 30	Prostem 100 mg	Baldacci	Caps	12	59,33	711,96
573	Pygeum-africanum 25 mg	cx 24	Prostem 25 mg	Baldacci	Caps	36	24,21	871,56
574	Pygeum-africanum 50 mg	cx 30	Prostem 50 mg	Baldacci	Caps	36	40,67	1.464,12
575	Quetiapina 100 mg	cx 28	Seroquel	Astrazeneca	Comp	24	241,51	5.796,24
576	Quetiapina 25 mg	cx 14	Seroquel	Astrazeneca	Comp	60	36,30	2.178,00
577	Ramipril 10 mg	cx 30	Naprix	Libbs	Comp	24	31,78	762,72
578	Ramipril 2,5 mg	cx 30	Naprix	Libbs	Comp	24	31,78	762,72
579	Ramipril 5 mg	cx 30	Naprix	Libbs	Comp	24	31,78	762,72
580	Ranelato de Estrôncio	cx 28	Protos	Servier	Sachê	12	133,23	1.598,76
581	Repaglinida 0,5 mg	cx 30	Novonorm	Novo Nordisk	Caps	24	46,86	1.124,64
582	Repaglinida 1,0 mg	cx 30	Novonorm	Novo Nordisk	Caps	24	58,57	1.405,68
583	Repaglinida 2 mg	cx 30	Novonorm	Novo Nordisk	Caps	6	67,52	405,12
584	Rifampicina sódica spray	uni	Rifocina spary	Sanofi-Aventis	Fr 20 ml	24	15,76	378,24
585	Risedronato 35 mg (1 vez semana)	cx 4	Actonel 35 mg	Sanofi-Aventis	Comp R	12	168,76	2.025,12
586	Rosuvastatina 10 mg	cx 30	Vivacor	Biolab Sanus	Comp	24	105,21	2.525,04
587	Rosuvastatina 20 mg	cx 30	Vivacor	Biolab Sanus	Comp	24	184,31	4.423,44
588	Roxitromicina 300 mg	cx 5	Roxitromicina	Novartis Gen	Comp R	12	24,19	290,28
589	Saccharomyces boulardii - ped	cx 4	Repoflor ped	Legrand	Sachê	36	18,19	654,84
590	Saccharomyces boulardii 200 mg	cx 6	Repoflor	Legrand	Caps	24	22,75	546,00
591	Salmeterol+fluticasona 100 mcg diskus	uni	Seretide 100 mcg	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	76,81	921,72
592	Salmeterol+fluticasona 250 mcg diskus	uni	Seretide 250 mcg	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	91,51	1.098,12
593	Salmeterol+fluticasona 500 mcg diskus	uni	Seretide 500 mcg	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	148,73	1.784,76
594	Salmeterol+fluticasona spr 25/125mcg	uni	Seretide	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	91,53	1.098,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



			25/125mcg					
595	Salmeterol+fluticasona spr 25/50mcg	uni	Seretide 25/50mcg	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	76,83	921,96
596	Salmeterol+fluticasona spr25/250mcg	uni	Seretide 25/250mcg	GlaxoSmith	Fr 60 doses	12	148,73	1.784,76
597	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral	uni	Secnidal	Sanofi-Aventis	Fr 15 ml	3	13,47	40,41
598	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral	uni	Secnidal	Sanofi-Aventis	Fr 30 ml	3	18,36	55,08
599	Selegilina, cloridrato 5 mg	cx 30	Niar	Abbott	Drg	6	51,18	307,08
600	Sene + associações	cx 20	Tamaril	Marjan	Caps	48	23,47	1.126,56
601	Sibutramina, cloridrato 10 mg	cx 30	Biomag	Ache	Comp	36	24,31	875,16
602	Sibutramina, cloridrato 15 mg	cx 30	Biomag	Ache	Comp	12	26,99	323,88
603	Silimarina + metionina	cx 20	Silimalon	Nikhho	Drg	6	26,06	156,36
604	Sitagliptina, fosfato de 100 mg	cx 28	Januvia	Merck	Comp R	24	160,24	3.845,76
605	Sitagliptina, fosfato de 25 mg	cx 28	Januvia	Merck	Comp R	24	40,05	961,20
606	Sitagliptina, fosfato de 50 mg	cx 28	Januvia	Merck	Comp R	48	80,11	3.845,28
607	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio	cx 7	Minilax	Eurofarma	Bg 6,5 g	12	23,65	283,80
608	Sotalol, cloridrato 120 mg	cx 30	Sotacor 120 mg	Bristol	Comp	60	51,19	3.071,40
609	Sotalol, cloridrato 160 mg	cx 20	Sotacor 160 mg	Bristol	Comp	60	49,25	2.955,00
610	Sulbactam sódico + Ampicilina sódica 250 mg - susp oral	uni	Unasyn 250 mg	Pfizer	Fr 60 ml	6	61,60	369,60
611	Sulfatiazol + sulfacetamida + sulfabenzamida - cr vag	uni	Vagi sulfa	Janssen-Cilag	Bg 80 g	12	36,54	438,48
612	Sulfato de alumínio + AAS + ácido bórico - pó	cx 20	Lucretin	Farmasa	Env 4 g	6	27,19	163,14
613	Sulfato de ferro + associações	cx 45	Combiron	Ache	Drg	12	22,56	270,72
614	Sulfato de ferro + associações - sol oral	uni	Combiron	Ache	Fr 120 ml	12	10,16	121,92
615	Sulfato de ferro + associações - sol oral - gt	uni	Combiron	Ache	Fr 30 ml	18	14,19	255,42
616	Sulfato de glicosamina + condroitina	cx 90	Artolive	Ache	Caps	80	157,89	12.631,20
617	Sulfato de glicosamina + condroitina	cx 30	Artrolive	Ache	Caps	48	56,44	2.709,12
618	Sulfato de glucosamina 1,5 g	cx 15	Faximin	Sandoz	Sachê 4 g	24	61,80	1.483,20
619	Sulfato de glucosamina 1,5g+condroitina 1,2g pó oral	cx 15	Condroflex	Zodiac	Sachê	60	84,67	5.080,20
620	Sulfato de glucosamina 1,5g+condroitina 1,2g pó oral	cx 30	Condroflex	Zodiac	Sachê	60	160,87	9.652,20
621	Sulfato de glucosamina 500 mg+condroitina 400 mgl	cx 40	Condroflex	Zodiac	Caps	30	75,71	2.271,30
622	Sulfato de morfina 10 mg	cx 50	Dimorf	Cristália	Comp	12	140,61	1.687,32
623	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina - sol otol	uni	Panotil	Zambon	Fr 8 ml	12	9,92	119,04
624	Sulperida 200 mg	cx 20	Equilid 200 mg	Sanofi-Aventis	Comp	6	15,30	91,80
625	Sulperida 50 mg	cx 20	Equilid 50 mg	Sanofi-Aventis	Comp	36	8,13	292,68
626	Sumatriptana 10 mg - nasal	uni	Sumax	Libbs	Fr 2 doses	12	39,12	469,44
627	Sumatriptana 100 mg - comp	cx 2	Sumax	Libbs	Comp	12	40,02	480,24
628	Sumatriptana 25 mg - comp	cx 4	Sumax	Libbs	Comp	12	20,25	243,00
629	Suplemento vitamínico c/ vit A, E, C, selênio e zinco	cx 60	Ocuvite	Bausch	Comp	12	89,03	1.068,36
630	Tamoxifeno 10 mg	cx 30	Tamofen	Sanofi-Aventis	Comp	3	45,45	136,35
631	Tamoxifeno 20 mg	cx 30	Tamofen	Sanofi-Aventis	Comp	10	90,95	909,50
632	Tansulosina 0,4 mg	cx 20	Omnice	Eurofarma	Caps	36	109,24	3.932,64
633	Tartarato de brimonidina 0,15%	uni	Brimonidina	Alcon gen	Fr 5 ml	36	34,05	1.225,80
634	Tenoxicam 20 mg - injetável	uni	Tilatil 20 mg inj	Roche	Amp	24	7,54	180,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



635	Teofilina 100 mg	cx 20	Talofilina 100 mg	Novartis	Caps	24	11,86	284,64
636	Teofilina 200 mg	cx 20	Talofilina 200 mg	Novartis	Caps	60	14,81	888,60
637	Terbinafina, cloridrato - creme	uni	Lamisil	Novartis	Tb 20 g	12	15,16	181,92
638	Terbinafina, cloridrato 250 mg - comp	cx 14	Lamisil	Novartis	Comp	12	90,21	1.082,52
639	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - expect	uni	Bricanyl expec	Astrazeneca	Fr 100 ml	6	13,56	81,36
640	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe	uni	Bricanyl	Astrazeneca	Fr 100 ml	12	11,71	140,52
641	Testosterona, propionato+Testosterona, feni propionato 250 mg -inj	uni	Durateston inj	Akzo Organon	Amp 1 ml	6	7,92	47,52
642	Tiamina + riboflavina + Ascorbato	cx 30	Vitergan zinco	Marjan	Comp	12	37,17	446,04
643	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus	cx 31	Vitergan plus	Marjan	Comp	12	52,66	631,92
644	Tiamina + riboflavina com zinco 600 mg	cx 30	Stresstabs	Wyeth	Comp	12	48,18	578,16
645	Tibolona 1.25 mg	cx 30	Livolon	Biolab Sanus	Comp	18	34,07	613,26
646	Tibolona 2.5 mg	cx 30	Livolon	Biolab Sanus	Comp	18	54,39	979,02
647	Ticlopidina, cloridrato 250 mg	cx 20	Ticlid	Sanofi- Aventis	Drg	12	39,80	477,60
648	Timomodulina 20 mg/ 5 ml	uni	Leucogen	Ache	Fr 120 ml	12	77,02	924,24
649	Timomodulina 80 mg	cx 20	Leucogen	Ache	Caps	6	97,72	586,32
650	Tinidazol + Miconazol creme vaginal (apl)	uni	Amplium G	Farmasa	Bg 80 g+apl	12	22,74	272,88
651	Tinidazol 500 mg	cx 4	Amplium	Farmasa	Comp	12	5,44	65,28
652	Tinidazol 500 mg	cx 8	Amplium	Farmasa	Comp	12	9,06	108,72
653	Tioicolquicosido 4 mg	cx 20	Coltrax	Sanofi- Aventis	Comp	12	33,54	402,48
654	Tioconazol + Tinidazol - cr ginecol	uni	Cartrax	Pfizer	Bg 35 g	6	42,73	256,38
655	Tioconazol 28% - sol p/ unha	uni	Tralen esmalte	Pfizer	Fr 12 ml	3	125,84	377,52
656	Tioconazol creme	uni	Tralen	Pfizer	Bg 30 g	6	24,84	149,04
657	Tioconazol pó	uni	Tralen pó	Pfizer	Pote 30 g	6	24,84	149,04
658	Tioridazina, cloridrato 25 mg	cx 20	Melleril 25 mg	Novartis	Drg	24	11,02	264,48
659	Tioridazina, cloridrato 50 mg	cx 20	Melleril 50 mg	Novartis	Drg	24	13,24	317,76
660	Tizanidina, cloridrato 2 mg	cx 20	Sirdalud	Novartis	Comp	6	33,00	198,00
661	Tobramicina - pom oft	uni	Tobrex pom oft	Alcon	Bg 3,5 g	12	21,25	255,00
662	Tobramicina - sol oft	uni	Tobrex sol oft	Alcon	Fr 5 ml	12	16,75	201,00
663	Tobramicina + dexametasona - susp oft	uni	Tobramicina + Dexametasona	Alcon gen	Fr 5 ml	24	15,15	363,60
664	Tolteronida, tartarato 1 mg	cx 28	Detrusitol	Pfizer	Comp	3	85,50	256,50
665	Tolteronida, tartarato 2 mg	cx 28	Detrusitol	Pfizer	Comp	3	116,83	350,49
666	Topiramato 100 mg	cx 60	Amato	Eurofarma	Comp r	24	90,03	2.160,72
667	Topiramato 50 mg	cx 60	Amato	Eurofarma	Comp r	24	44,55	1.069,20
668	Travoprost - sol oft	uni	Travatan	Alcon	Fr 2,5 ml	36	78,68	2.832,48
669	Trazodona, cloridrato 100 mg	cx 20	Donaren 100	Apsen	Comp	12	23,06	276,72
670	Trazodona, cloridrato 50 mg	cx 60	Donaren 50 mg	Apsen	Comp	60	34,60	2.076,00
671	Triancinolona, acetono -orabase	uni	Omcilon-A orab	Bristol	Bg 10 g	24	12,79	306,96
672	Tribenosido + lidocaína	uni	Procto Glyvenol	Novartis	Bg 15 g	18	7,66	137,88
673	Tribenosido + lidocaína	cx 5	Procto Glyvenol	Novartis	Supos	12	11,10	133,20
674	Trifolium pratense	cx 30	Climadil	Marjan	Comp	12	67,74	812,88
675	Trifusal 300 mg	cx 20	Disgren	Biosintética	Caps	6	37,43	224,58
676	Valeriana officinalis extrato seco	cx 30	Valerix	Ativus	Comp R	24	29,31	703,44
677	Valsartam 160 mg	cx 28	Diovan	Novartis	Comp	24	79,50	1.908,00
678	Valsartam 320 mg	cx 28	Diovan	Novartis	Comp	48	79,50	3.816,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



679	Valsartam 80 mg	cx 28	Diovan	Novartis	Comp	120	79,50	9.540,00
680	Varfarina 1 mg	cx 30	Coumadin 1 mg	Bristol	Comp	12	5,85	70,20
681	Varfarina 2,5 mg	cx 30	Coumadin 2,5 mg	Bristol	Comp	36	14,60	525,60
682	Varfarina 2,5 mg	cx 60	Marevan 2,5 mg	Farmoquímica	Comp	24	15,49	371,76
683	Varfarina 5 mg	cx 30	Marevan 5 mg	Farmoquímica	Comp	48	15,50	744,00
684	Venlafaxina, cloridrato 150 mg	cx 14	Venlafaxin	Eurofarma	Caps	24	82,38	1.977,12
685	Venlafaxina, cloridrato 75 mg	cx 14	Venlafaxin	Eurofarma	Caps	36	58,08	2.090,88
686	Vildagliptina 100 mg	cx 28	Galvus 100 mg	Novartis	Comp	24	160,24	3.845,76
687	Vildagliptina 50 mg	cx 28	Galvus 50 mg	Novartis	Comp	120	80,12	9.614,40
688	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg	cx 15	Alginac	Merck	Comp	12	15,04	180,48
689	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg	cx 30	Alginac	Merck	Comp opv	12	29,90	358,80
690	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg	cx 3 d	Alginac inj	Merck	Amp+Amp	12	16,46	197,52
691	Vitamina K 10 mg/1 ml	cx 5	Kanakion	Roche	Amp 1 ml	12	15,91	190,92
692	Vitamina K 2 mg/1 ml	cx5ml	Kanakion	Roche	Amp 1 ml	6	11,86	71,16
693	Vitex agnus castus	cx 30	Vitenon	Ativus	Caps	24	29,25	702,00
694	Xylocaina 2% - geléia	uni	Xylocaina 2%	Astrazeneca	Bg 30 g	48	21,45	1.029,60
695	Zuclopentixol 10 mg	cx 20	Clopixol 10 mg	Lundbeck	Comp	6	24,24	145,44
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>								<b>539.348,59</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

---

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

<b>Item</b>	<b>Descrição Produto/Medicamento</b>	<b>Marca</b>	<b>Apres</b>	<b>Quant</b>	<b>Vlr uni (R\$)</b>	<b>Vlr total (R\$)</b>
<b>Valor total geral</b>						
<b>Valor total geral por extenso</b>						

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e CPF do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**(MINUTA DE CONTRATO)**

**CONTRATO XX/XX (PMRC)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA” NESTA CIDADE**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto: ***A possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC) Registro de Preços e seus anexos***, assim descrito:

Item	Descrição Produto/Medicamento	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os medicamentos serão entregues com fornecimento integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, ou no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até XX dias contados após a entrega dos medicamentos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

**Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

<b>Órgão</b>	<b>Descrição do Órgão</b>
05	Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde

**Cláusula Sétima – DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- a) Efetuar a entrega dos medicamentos de maneira fracionada em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- b) Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) medicamento(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- c) Emitir Fatura, com o nome do(s) medicamento(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.
- e) Substituir **no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os medicamentos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



- f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos medicamentos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela CONTRATADA com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

### **Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

### **Cláusula Décima – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, desde que ocorra comunicação prévia e expressa, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece os direitos do Contratante em casos de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

### **Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS ENTREGUES**

A Contratada obriga-se a entregar os medicamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

### **Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantia a previa defesa:

- Multa – A não observância do prazo de entrega do medicamento objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à CONTRATADA na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

### **Cláusula Décima-Quinta – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega e qualidade do objeto do presente Contrato, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste Contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente Contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

**Parágrafo Terceiro:** A *CONTRATADA* declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos medicamentos a serem adotados pelo *CONTRATANTE*.

### **Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

### **Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima-Nona – DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

**CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 (PMRC)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2009.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342 de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2009, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando a seleção de propostas para: **A possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" nesta cidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2009 (PMRC) e seus anexos.**

**Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)